



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA DA SILVA PACHECO
Acesse em: <https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 10795b4c-c168-455f-824c-e81d60256649

Parecer Conclusivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS ANEXO BALANÇO GERAL PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO PREFEITURA – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXÉRCICIO DE 2020

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 026 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, Art. 70, I da Constituição Federal, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a prestação de contas, prestadas junto ao TCM pelo Sr. Prefeito de Salinópolis, relativo ao exercício de 2020, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos: fonte sistema ASPEC.

1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2. Quanto à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de R\$ 9.141.860,69 (nove milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 25,86% da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de R\$ 40.535.301,50 (quarenta milhões quinhentos trinta cinco mil, trezentos um reais e cinquenta centavos) atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento). Fonte Sistema ASPEC.

2. Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 5.813.401,24 (cinco milhões oitocentos e treze mil quatrocentos um reais e vinte e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA DA SILVA PACHECO
Acesse em: <https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 10795b4c-c168-455f-824c-e81d60256649

centavos), correspondendo a 23,83% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 38.756.008,26 (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil e oito reais e vinte seis centavos), atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Fonte sistema ASPEC

4 – Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, o gestor descumpriu os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo encerrado o exercício com 49,73% do total de Receita Corrente Líquida, conforme o Art. 22, cumprindo a legislação Fonte sistema ASPEC

Consolidação

Foram consolidados todos os órgãos inerentes à estrutura Organizacional deste município.

5. As demais exigências emanadas das legislações do TCM/PA estão atendidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salinópolis (Pa), 27 de abril de 2021

JOAO BATISTA DA
SILVA

PACHECO:08995484829
João Batista da Silva Pacheco

Responsável pelo Controle Interno

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DA SILVA
PACHECO:08995484829

Dados: 2021.04.27 19:32:51 -03'00'